



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 39

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Vigilância Sanitária	2
Despachos	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 39

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis

PORTARIA N.º 10.555, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração na composição dos membros titulares do Conselho Tutelar de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando que a senhora Marlene Aparecida Rosa – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício nº 710/2019, protocolizado junto a esta Municipalidade sob o nº 4933/2019, nos encaminha o pedido de renúncia da conselheira tutelar Andreia Lulio Rodrigues e nos solicita providencias quanto a nomeação da suplente para assunção ao cargo de Conselheira Titular.

Considerando que a Portaria nº 9.129 de 11 de janeiro de 2016, relaciona a ordem da votação obtida, todos os membros, titulares e suplentes;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membro titular do CONSELHO TUTELAR do Município de Buritama, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.474/10, JAINE APARECIDA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.913.385-7.

Art. 2º - Tome conhecimento a Conselheira nomeado para as atribuições e responsabilidades conforme determina a citada Lei Municipal.

Art. 3º - A presente nomeação é feita enquanto perdurar o mandato do presente conselho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de dezembro de 2019; 102 anos de

Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Vigilância Sanitária

Despachos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 279/19 BTA Data de Protocolo: 21/11/2019 CEVS: 350810801-477-000043-1-6 Data de Validade: 16/12/2020 Razão Social: GOMES & RODRIGUES ÓTICAS LTDA CNPJ/CPF: 34.629.624/0001-94 Endereço: Avenida FREI MARCELO MANILIA , 895 SALA CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ROSA GOMES CPF: 25791455836

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Luiz Carlos Dias –Agente de Saneamento - VISA- M Buritama – S.P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 39

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Comunicados

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA INFORMATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019

ASSUNTO: INFORMATIVO DO RESULTADO DA
FASE HABILITATÓRIA

RESUMO DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº. 10.238, de 02-01-2019, através do presente expediente, INFORMA que as proponentes/licitantes NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ Nº 10.558.895/0001-38, CONSTRUTORA SANCHES SANCHEZ LTDA, CNPJ Nº 03.155.756/0001-06, CONSDON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 56.037.450/0001-03 e VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 15.472.488/0001-27, apresentaram todas as exigências contidas no referido documento editalício para fins de habilitação, ficando assim habilitadas. Está aberto prazo para interposição recursal conforme preleciona o artigo 109 da lei de licitação 8666/93 da fase de habilitação.

Publica-se na forma do item 8.11. do instrumento editalício.

Buritama-S.P., 17 de dezembro de 2019.

JULIENDER GASPAS AMARÃES DE OLIVEIRA

Presidente

Fernando Sanchez Pedroso

Secretário

Rodrigo Emoto

Membro

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA INFORMATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019

ASSUNTO: INFORMATIVO DO RESULTADO DA
FASE HABILITATÓRIA

RESUMO DE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM DIVERSAS VIA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP.

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº. 10.238, de 02-01-2019, através do presente expediente, INFORMA que as proponentes/licitantes NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ Nº 10.558.895/0001-38, CONSTRUTORA SANCHES SANCHEZ LTDA, CNPJ Nº 03.155.756/0001-06, CONSDON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 56.037.450/0001-03 e VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 15.472.488/0001-27, apresentaram todas as exigências contidas no referido documento editalício para fins de habilitação, ficando assim habilitadas. Está aberto prazo para interposição recursal conforme preleciona o artigo 109 da lei de licitação 8666/93 da fase de habilitação.

Publica-se na forma do item 8.11. do instrumento editalício.

Buritama-S.P., 17 de dezembro de 2019.

JULIENDER GASPAS AMARÃES DE OLIVEIRA

Presidente

Fernando Sanchez Pedroso

Secretário

Rodrigo Emoto

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 39

Página 4 de 5

IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

“Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº 01/2019”

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006 e com o Decreto Municipal nº 1.805, de 01.04.2008, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 01/2019, que tem por objeto: “Cessão onerosa da folha de pagamento, pelo Instituto de Previdência Municipal de Buritama-IPREM à instituição financeira”, em face da Adjudicação do Pregoeiro com a empresa: - BANCO BRADESCO S/A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, no valor total de R\$ 143.175,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 05 (cinco) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 01/2019.

Publica-se.

Buritama – SP, 17 de Dezembro de 2019.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

ATO Nº 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno estabelece que compete à Mesa da Câmara Municipal, adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a comunidade;

CONSIDERANDO que o artigo 23, inciso XXII, do Regimento Interno estabelece que compete à Mesa da Câmara Municipal, abrir, mediante ato, sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidades;

CONSIDERANDO que, para o processo de destituição de membros da Mesa Diretora, do qual se utiliza este expediente subsidiariamente, o artigo 48, do Regimento Interno, estabeleceu ser de 10 (dez) dias, para qualquer integrante apresentar defesa prévia;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer garantir o pleno exercício do direito e da garantia do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que através do ato da Mesa nº 007/2019, foi instaurado procedimento interno para apuração de irregularidades possivelmente praticadas pelos Vereadores José Domingos Martins Filho, Douglas de Farias Freitas e Carlos Alberto dos Santos, bem como com a finalidade de permitir aos referidos Vereadores o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, do ato da Mesa a que se refere o considerando anterior estabeleceu o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o procedimento encerrou sua fase de instrução aguardando agora a apresentação das alegações finais dos vereadores;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 39

Página 5 de 5

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias os trabalhos da Mesa Diretora decorrentes do Ato da Mesa nº 007/2019.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos DEZESSEIS dias do mês de DEZEMBRO de dois mil e dezenove (2019).

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

NATÁLIA SPANAZZI RODRIGUES ALVES

VICE-PRESIDENTE

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA

1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI

2º SECRETÁRIO

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

33903900 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00

Total da Suplementação.....R\$21.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária 1.1 – CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral Especificação Valor

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R\$.18.000,00

31901300 Obrigações Patronais R\$. 3.000,00

Total da Anulação.....R\$.21.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS”, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA

1º SECRETÁRIO

JÉLVIS A DE SOUZA SCACALOSSI

2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

ATO Nº 12, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ BAIXAR o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a atender insuficiência na seguinte dotação Orçamentária, pela respectiva importância:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária 1.2 – SECRETARIA

Classificação Geral Especificação Valor